



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 7.050 MACEIÓ/AL, 21 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 7.452

PROJETO DE LEI Nº 70/2020

Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DISTROFIA MUSCULAR DUCHENNE, BEM COMO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE**, bem como a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no Município de Maceió.

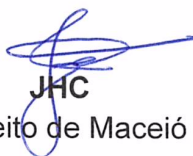
**Art. 2º** Fica instituída a data de 07 de setembro como Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

**Art. 3º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, a ser celebrada, anualmente, a partir do Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, estabelecido no art. 2º.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 21 de janeiro de 2021.

  
JHC  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 03/07/2021  
EXTRAORDINÁRIO  
Alexandro Cordeiro  
DIR. MAI Nº 947712-9